



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br  
gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

**MENSAGEM Nº 17/2023-GAB**

São Paulo do Potengi/RN, 09 de agosto de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para levar à Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo do Potengi/RN, para apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional especial à LOA/Lei Orçamentária Anual do exercício corrente, quando iremos incorporar o projeto/atividade "**Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Diretos da Criança e do Adolescente**", ao nosso orçamento, permitindo a manutenção dessa relevante ação de apoio aos adolescentes e crianças.

Esse conselho já foi criado por intermédio da Lei Municipal nº 847, de 19/12/2013, mais precisamente através do seu artigo 5º, quando nele foi definido como atribuição central, controlar a política de atendimento à infância e à juventude, sendo composto paritariamente por 8 membros.

Ante a relevância deste projeto de Lei, pedimos apoio da Câmara Municipal de Vereadores do nosso município, no sentido de deliberar pela aprovação, a presente matéria, para que possa permitir a execução dessa ação tão relevante para nossa cidade.

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CNPJ: 08.490.302/0001-95 - Rua José Claudio, 411 - Associação - São Paulo do Potengi/RN  
CEP: 59.464-000 Tel.: (84) 3251-2273 - e-mail: camaraspp@potengi.rn.gov.br - Site: www.camaraspp.rn.gov.br

PROTOCOLO  
09.08.23-10:57





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
gabinete@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-2695

**PROJETO DE LEI Nº 44 /2023.**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 1.095, de 28 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), quando iremos incorporar o projeto/atividade "Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente", conforme especificações contidas na tabela I anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado nas contas anuais de governo do ano anterior, conforme previsto no § 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
CNPJ: Nº 09.302/0001-95 - Rua José Claudio, 418 - Associação - São Paulo do Potengi/RN  
CEP: 59.464-000 Tel.: (84) 3251-2273 e-mail: [camara@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:camarap@saopaulodopotengi.rn.gov.br) Site: [www.camarap.sp.gov.br](http://www.camarap.sp.gov.br)

PROTÓCOLO

09/08/23 - 10:57